



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 030/2010

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 010/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 09 DE JULHO DE 2010

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 010/2010

Tabuleiro do Norte, 1º de julho de 2010.

Expediente lido na Sessão
09/07/10
SECRETARIA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à superior deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei incluso que trata da doação de terreno urbano localizado na Rua Monsenhor Otávio Santiago, a Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte - ACATAN, CGC 00.225.218/0001-97, com a finalidade de instalação de um ponto de abastecimento para os associados trazendo assim um enorme benefício para os seus sócios, dado o reduzido custo que o mesmo chegaria.

Para que se torne viável, se faz necessário a existência de um terreno para instalação do referido ponto, razão pela qual me leva a submeter à apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei anexo, onde esperamos contar com a disposição e a colaboração dos demais Pares dessa Casa Legislativa, na aprovação da presente matéria.

Desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 06/07/2010
Cheila Brito
VISTO



Governando com o povo
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 010/2010,

DE 1º DE JULHO DE 2010.

Expediente lido na Sessão
09/07/10
SECRETARIA

Dispõe sobre a doação de terreno urbano, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte, autorizado a DOAR o imóvel localizado na zona urbana, de propriedade do Município, situado na Rua Monsenhor Otávio Santiago.

Parágrafo único – O imóvel público de que trata o *caput* deste artigo, assim se descreve: terreno com área de 692,40m² (seiscentos e noventa e dois metros e quarenta e dois centímetros), ao **Norte**, mede 31,00m e se limita com a Rua Monsenhor Otávio Santiago, ao **Sul**, mede 21,10m em linha reta, onde faz uma deflexão de 90º em direção ao sul, medindo 7,00m, limitando-se em ambas as faces com o imóvel de Francisca Pitombeira Luz, residente e domiciliada no Sítio Saco do Barro, segue ainda realizando uma deflexão de 90º sentido leste por 9,90m onde se confronta com o imóvel de José Higno Pessoa, residente e domiciliado na Rua Manoel Franklin, nº 5112; ao **Leste**, mede 27,10m e se limita com o imóvel de propriedade de Francineuda da Silva Oliveira, residente e domiciliada na Rua Manoel Franklin nº 5079; e ao **Oeste**, mede 20,10m e se limita com a Rua Leôncio Monteiro.

Art. 2º – O terreno definido no art. 1º, desta lei, destina-se a instalação de um ponto de abastecimento de combustível, à Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN, inscrita no CGC 00.225.218/0001-97.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 1º de julho de 2010.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

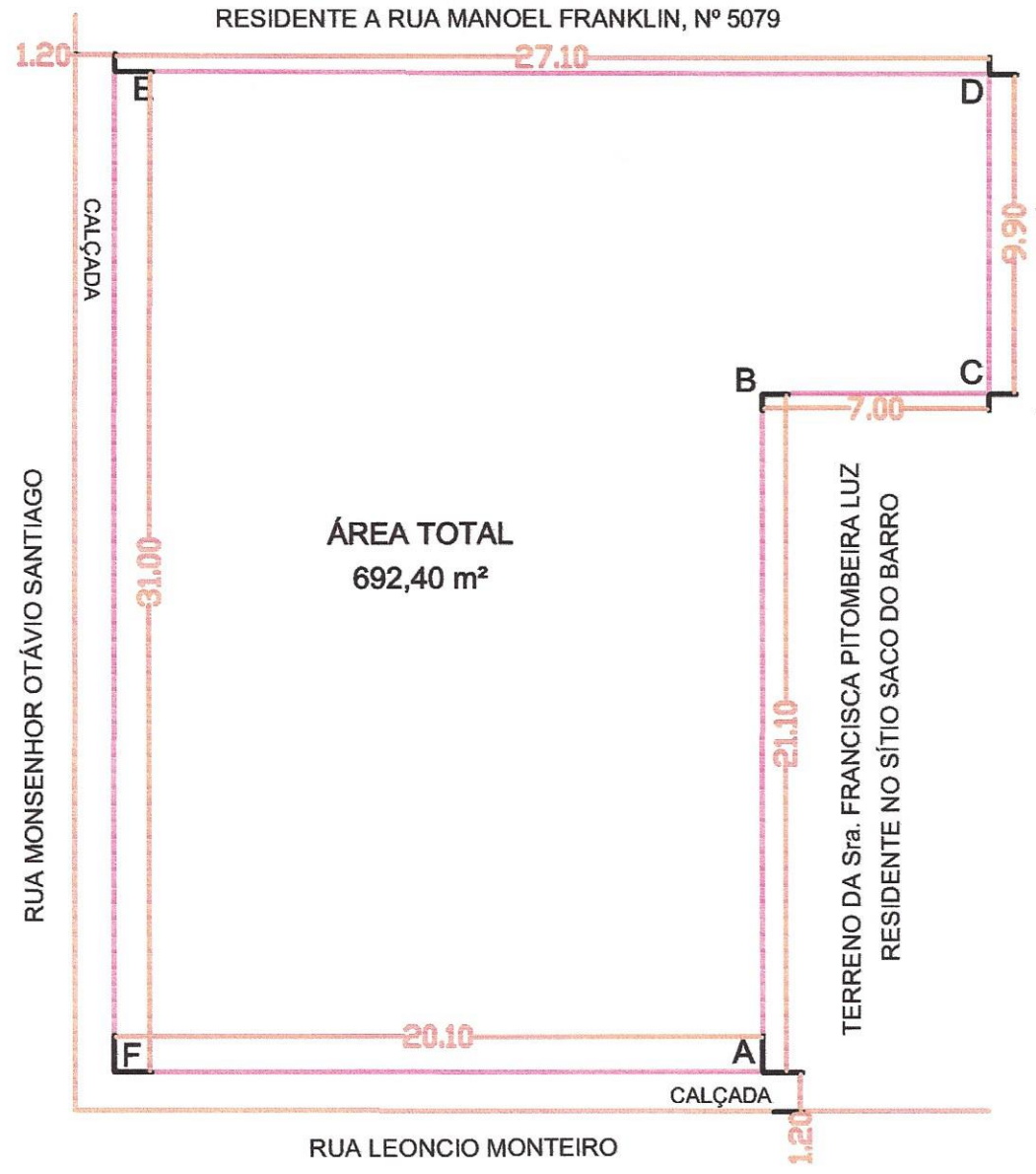
Governando com o povo



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



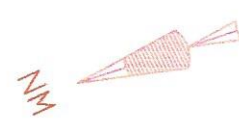
IMÓVEL DA Sra. FRANCINEUDA DA SILVA OLIVEIRA
RESIDENTE A RUA MANOEL FRANKLIN, Nº 5079



IMÓVEL DO Sr. JOSÉ HIGNO PESSOA
RESIDENTE A RUA MANOEL FRANKLIN, Nº 5112

ÁREA TOTAL
692,40 m²

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE
Mariano José de Freitas
Eng.º Civil - CREA CE 005533-D
Mat.: 1133



OBRA:			PLANTA PARA USUCAPIÃO	
LOCAL:			RUA LEÔNCIO MONTEIRO - Br. ÁGUA SANTA	
PROPRIETÁRIO:			ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS - ACATAN - TABULEIRO DO NORTE-CE	
RESP. TEC.:			Mariano José de Freitas - Engo. Civil - CREA -CE - 005533-D	
ESCALA:	INDICADA	CONTEÚDO:	1. PLANTA BAIXA	ÁREA TOTAL = 692,40 m ²
DESENHO:	Marcelo Moreira/Thainá Chaves	DATA:	JUNHO/2010	
				PRANCHIA: 01

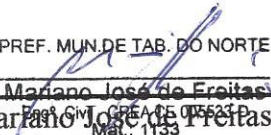


MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engo. Civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº CE 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **TERRENO URBANO**, localizado a Rua Leôncio Monteiro, S/N. Br. Água Santa, em forma de um polígono irregular, apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção Leste, mede 21.10 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao Sul, mede-se 7.00 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao Leste, mede-se 9.90 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° 00', em direção ao Norte, mede-se 27.10 metros até o ponto "E"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao Oeste, mede-se 31.00 metros até o ponto "F"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao Sul, mede-se 20.10 metros até o ponto inicial "A"; Fechando desta forma o polígono regular de área total de 692.40 m². **ATESTO**, ainda, que o terreno acima descrito, é de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE - ACATAN, C.G.C 00.225.218/0001-97**, localiza-se na Rua Batista Maia - 4319, Bairro Centro, nesta cidade. O imóvel limita-se ao **Norte** com a Rua Monsenhor Otávio Santiago; ao **Oeste**, com a Rua Leôncio Monteiro; ao **Sul** com o terreno da Sra. Francisca Pitombeira Luz, residente no Sítio Saco do Barro e do imóvel do Sr. José Higno Pessoa, residente a Rua Manoel Franklin, Nº 5112. Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croquis anexo.

Tabuleiro do Norte, 23 de Junho de 2010.

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE


Mariano José de Freitas
Engo. Civil
CREA-CE 005533-D

TAINO - 9213 - 0644



ACATAN - Associação dos Caminhoneiros
de Tabuleiro do Norte - Ceará

CGC 00.225.218/0001-97 - Telefax: (88) 424 - 2772
Rua: Batista Maia, 4319 - Centro - Tabuleiro do Norte - Ceará

OFICIO Nº. /2010.

Tabuleiro do Norte, 20 de maio de 2010.

Expediente lido na Sessão
09/07/10
SECRETARIA

**Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia**

A Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – CE – **ACATAN**, vem através do presente expor e requerer a Vossa Senhoria o que abaixo segue:

È de conhecimento público e notório que a **ACATAN** tem uma nova diretoria e essa nova diretoria está a buscar benefícios para os associados em todos os aspectos.

Por conseguinte, fomos procurados por pessoas ligadas ao ramo de venda de derivados de petróleo com o intuito de nos apresentar a possibilidade de instalação de um ponto de abastecimento para os associados trazendo assim um enorme benefício para os sócios proprietários, dado o reduzido custo que o mesmo chegaria em nossa bomba.

Entretanto, para que se torne viável, se faz necessário a existência de um terreno para instalação do referido ponto em um local de fácil acesso para os caminhoneiros, razão pela qual segue o presente ofício visando a disponibilização por parte do Município a fim de nos ajudar nessa empreitada que busca beneficiar a classe que mais renda dá a esse município.

A



ACATAN - Associação dos Caminhoneiros
de Tabuleiro do Norte - Ceará

CGC 00.225.218/0001-97 - Telefax: (88) 424 - 2772
Rua: Batista Maia, 4319 - Centro - Tabuleiro do Norte - Ceará

Nesse sentido, nós que fazemos a nova diretoria executiva da **ACATAN**, estamos através deste solicitando que seja disponibilizado em caráter definitivo um terreno para esse fim, dado que o município é possuidor de um imóvel que está sem uso e que se adequa perfeitamente para essa finalidade.

O referido bem se trata de um terreno urbano de 692,40 m² e que se localiza na esquina das ruas Monsenhor Otávio Santiago e Leôncio Monteiro, sendo melhor descrito da seguinte forma:

Ao norte: mede 31,00m e se limita com a rua Monsenhor Otávio Santiago;

Ao sul: mede 21,10m em linha reta, onde faz uma deflexão de 90° em direção ao sul, medindo 7,00m, limitando-se em ambas as faces com o imóvel de Francisca Pitombeira Luz, residente e domiciliada no Sítio Saco do Barro, segue ainda realizando uma deflexão de 90° sentido leste por 9,90m onde se confronta com o imóvel de José Higno Pessoa, residente e domiciliado na rua Manoel Franklin, nº. 5112, Tabuleiro do Norte – CE;

Ao leste: mede 27,10m e se limita com o imóvel de propriedade de Francineuda da Silva Oliveira, residente e domiciliada na rua Manoel Franklin nº 5079, Tabuleiro do Norte – CE;

Ao Oeste: mede 20,10m e se limita com a rua Leôncio Monteiro;

As medições e planta se encontram em anexo a fim de explicitar melhor a localização do imóvel.

A



ACATAN - Associação dos Caminhoneiros
de Tabuleiro do Norte - Ceará

CGC 00.225.218/0001-97 - Telefax: (88) 424 - 2772
Rua: Batista Maia, 4319 - Centro - Tabuleiro do Norte - Ceará

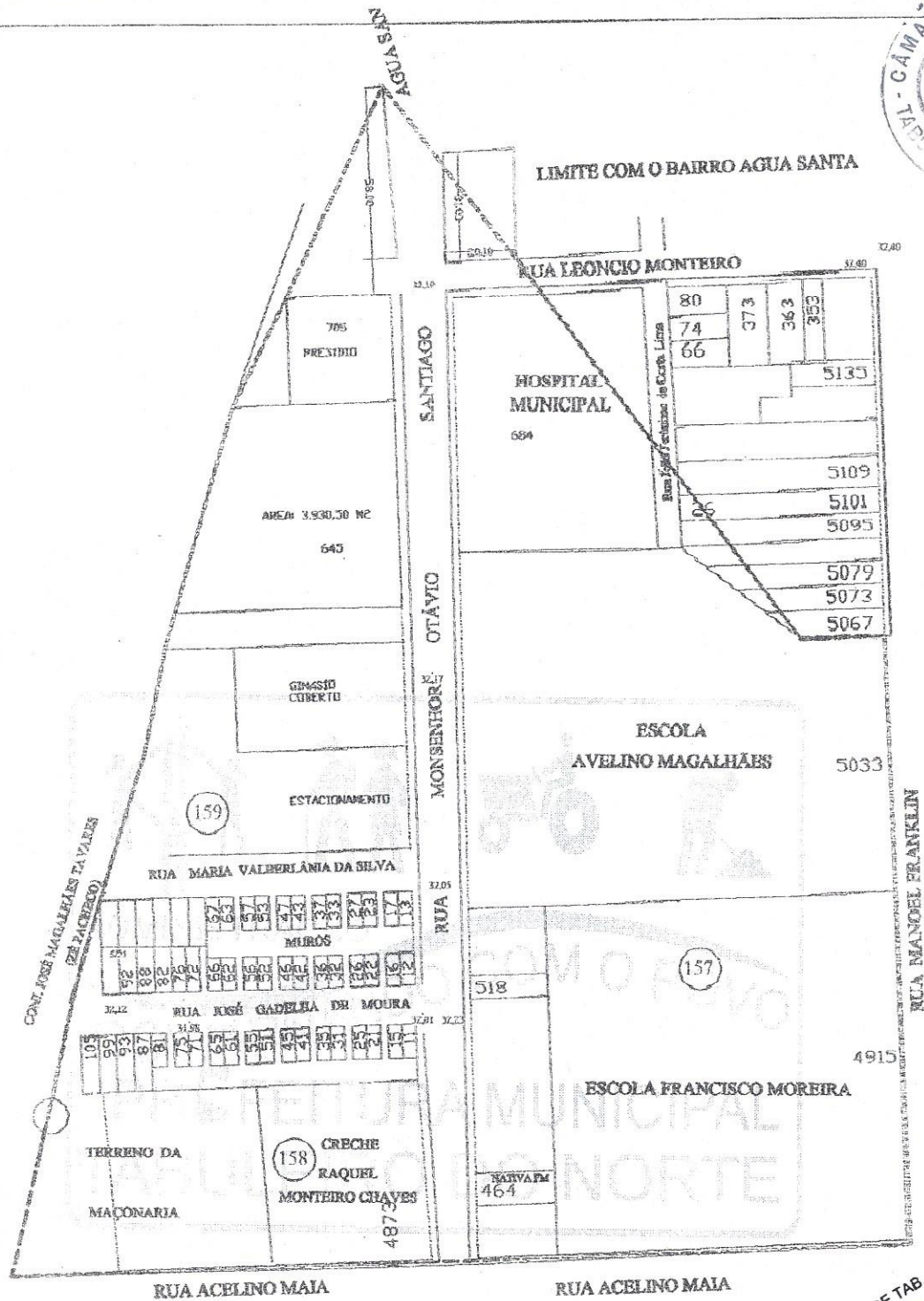
No que pertine a ser uma área pública do Município de Tabuleiro do Norte, esse dado foi constatado através de buscas realizadas junto as secretarias deste município e das plantas em anexo, se chegando a essa conclusão por se tratar essa área, de terreno adquirido pelo município onde se localizava o antigo **"Moreirão"**.

Assim estamos certos de que será possível a destinação deste bem para a **ACATAN** a fim de viabilizar um enorme benefício para os caminhoneiros que trazem o progresso para nossa cidade.

Sem mais, para o momento, pedimos compreensão e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos apreços e considerações.


João Moreira da Silva
Presidente
CPF 211.069.403-34





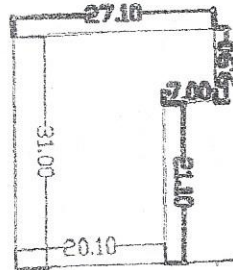
BAIRRO 08 DE SETEMBRO

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE
 Manoel José de Freitas
 Eng. Civil - CREA CE 045533-D
 Mat.: 1133

CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ			
LOCAL: BAIRO 08 DE SETEMBRO			
OBRA: CRUZAMENTO LEÔNCIO MONTEIRO E MONSENHOR OTÁVIO			
ESCALA:	CONTEUDO:	ÁREA:	PRANCHA:
INDICADA	I. PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO	62.117,15 m ²	
DESENHO:	DATA: MAIO/2010	6.21 ha	



AGUA SANTA



LIMITE COM O BAIRRO AG

RUA LEONCIO MONTEIRO

32,19

705
PRESÍDIO

SANTIAGO

HOSPITAL
MUNICIPAL

684

80

74

66

373

AREA: 3.930,50 M2

645

Rua João Jerônimo da Costa Lima

25

OTÁVIO

GINÁSIO
COBERTO

32,17

MONSENHOR

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE
Mariano José de Freitas
Eng.º CMI - CREA/CE 005533-D
Mód. 1123

ESCOLA

AVELINO MAGALHÃES

CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LOCAL:

BAIRRO 08 DE SETEMBRO

OBRA:

CRUZAMENTO LEÔNCIO MONTEIRO E MONSENHOR OTÁVIO

ESCALA:

INDICADA

CONTEUDO:

1. PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO

PRANCHA:

01

DESENHO:

DATA: MAIO / 2010





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
 E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 007/2010

expediente lido na sessão
 09/07/10
 SECRETARI

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/2008 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do projeto de lei abaixo discriminado:

- Projeto de Lei de nº 010/2010, que dispõe sobre a doação de terreno urbano, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de julho de 2010.

Francisco Mendonça da Silva
Francisco Hilário da Silva
João Antonio Viana
Francisco da Chagas Maria Neto
Faria de Lourdes Jacire Maria Leiva
Reuben
Binodalva Batista Birkhorst



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 09 DE JULHO DE 2010.

REFERENTE: Req. nº . 007/2010, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a Urgência Especial na tramitação do Proj. de Lei nº 010/2010.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 09/07/2010.


Francisco Massoloni da Silva
1º Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/mail: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte-Ceará
CEP 62.960 - 000

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 030/2009.

RELATOR: VEREADOR RAFAEL MAIA BARROS

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 010/2010.

PARECER CONJUNTO Nº 002/2010.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 010/2010, de 01 de julho de 2010, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de terreno urbano, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 06 de julho de 2010. A matéria, lida na Sessão Ordinária deste dia 09/07/2010, e solicitada a urgência para sua apreciação, foi submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 007/2010, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões de Legislação, Justiça e da Cidadania e de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência da Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira, da Comissão Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente, após convocação da Presidência da Mesa dos Trabalhos, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Rafael Maia Barros como relator da matéria.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/mail: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte-Ceará

CEP 62.960 - 000



Francisco Massoloni da Silva
Ver. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
Presidente – CDUHTMA

Lindalva Batista Linhares
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Membro – CDUHTMA



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 09 DE JULHO DE 2010.

REFERENTE: Proj de Lei nº 010/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a doação de terreno urbano, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

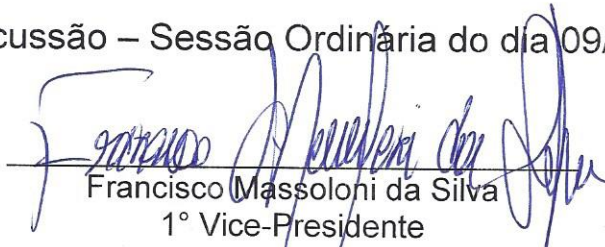
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 09/07/2010.


Francisco Massoloni da Silva
1º Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 010/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Dispõe sobre a doação de terreno urbano, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte autorizado a doar o imóvel localizado na zona urbana desta Cidade, de propriedade do Município de Tabuleiro do Norte, situado na Rua Monsenhor Otávio Santiago.

Parágrafo único. O imóvel público de que trata o *caput* do art. 1º. desta lei, assim se descreve: terreno com área de 692,40 m²(seiscentos e noventa e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados); ao Norte, mede 31,00 m(trinta e um metros) e se limita com a Rua Monsenhor Otávio Santiago; ao Sul, mede 21,10m(vinte e um metros e dez centímetros) em linha reta, onde faz uma deflexão de 90° em direção ao sul, medindo 7,00m(sete metros), limitando-se em ambas as faces com o imóvel de Francisca Pitombeira Luz, residente e domiciliada no Sítio Saco do Barro, deste Município, segue ainda realizando uma deflexão de 90°, sentido leste por 9,90m(nove metros e noventa centímetros), onde se confronta com o imóvel de José Higino Pessoa, residente e domiciliado na Rua Manoel Franklin, nº 5112, nesta Cidade; ao Leste, mede 27,10m(vinte e sete metros e dez centímetros) e se limita com o imóvel de propriedade de Francineuda da Silva Oliveira, residente e domiciliada na Rua Manoel Franklin, nº 5079, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte; e ao Oeste, mede 20,10m(vinte metros e dez centímetros) e se limita com a Rua Leoncio Monteiro, desta Cidade.

Art. 2º. O terreno definido no art. 1º, desta lei, destina-se a instalação de um ponto de abastecimento de combustível, à Associação dos



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN, inscrita no CGC, sob o nº 00.225.218/0001 – 97.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 12 de julho de 2010.

Ver. João Antonio Viana
Presidente

Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente

Ver. José Garibaldi Guerreiro Freire
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. João Antonio Viana
Presidente